LEI MUNICIPAL Nº 1.342, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

PEDRO VALMOR MARODIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o trecho de rua sem denominação, compreendido entre as ruas José Gutikoski e Afonso Pena, de rua ESTHER FENSKE ANTUNES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 24 DE MARÇO DE 1998.

PEDRO VALMOR MARODIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JUAREZ SPERONI
Sec.Mun. de Administração.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515 - Fone/Fax: (055) 781-1548 - Fax: (055) 781-1512 - CEP: 98590-000 - Santo Augusto - RS - BRASIL